

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE ARTESANATO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER E PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "FLORES-SER"

#### 1- JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por objeto a aquisição de materiais pedagógicos e de artesanato, destinados a atender às necessidades institucionais da Fundação Municipal Crê-Ser, bem como viabilizar a execução do Projeto "Flores-Ser", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme Resolução nº 43, de 20 de agosto de 2025, com utilização de recursos vinculados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA). A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir suporte adequado às atividades socioeducativas, pedagógicas e de desenvolvimento humano promovidas pela Fundação Municipal Crê-Ser, que atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Os materiais pedagógicos são essenciais para o fortalecimento das práticas educativas, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos atendidos. No que se refere especificamente ao Projeto "Flores-Ser", a aquisição de materiais de artesanato mostra-se indispensável para a execução das oficinas previstas no plano de trabalho aprovado pelo CMDCA. Tais oficinas têm como finalidade promover o protagonismo, a criatividade, a inclusão social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em consonância com as diretrizes da política de atendimento à criança e ao adolescente. Ressalta-se que os recursos financeiros destinados a esta aquisição são oriundos do FIA, possuindo destinação específica, o que impõe à Fundação Municipal Crê-Ser o dever de garantir sua correta aplicação, conforme o plano aprovado e a legislação vigente. A contratação pretendida encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, devendo ser precedida de regular instrução processual, com definição clara da necessidade, estimativa de quantitativos e observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Dessa forma, a formalização da presente demanda é medida necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Fundação Municipal Crê-Ser, bem como para garantir a adequada execução do Projeto "Flores-Ser", atendendo ao interesse público e às políticas de proteção integral à criança e ao adolescente.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES, VALOR ESTIMADO E QUANTIDADES ESTIMADAS

### 2.1 Quadro das especificações e estimativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	APLICADOR TIPO PISTOLA APLICADOR COLA TIPO PISTOLA, PISTOLA MANUAL PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, ELÉTRICA, APLICADOR DE BASTÃO DE COLA DE 11MM, COM SUPORTE PARA APOIAR O APARELHO. , POSSUIR UM GATILHO ERGONÔMICO, BIVOLT 110/220V (BIVOLT), 60W.	UNIDADE	10	R\$ 26,45	R\$ 264,50
2	APLICADOR TIPO PISTOLA APLICADOR COLA TIPO PISTOLA, PISTOLA MANUAL PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, ELÉTRICA, APLICADOR DE BASTÃO DE COLA DE 7MM, COM SUPORTE PARA APOIAR O APARELHO. , POSSUIR UM GATILHO ERGONÔMICO, BIVOLT 110/220V (BIVOLT), 60W.	UNIDADE	10	R\$ 26,45	R\$ 264,50
3	ARGILA NATURAL ESCOLAR ARGILA NATURAL PURIFICADA, MALLEÁVEL, MACIA E CONSISTENTE, NO MÍNIMO 500G, ATOXICA, SECA AO AR. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PACOTE	50	R\$ 11,33	R\$ 566,50
4	ARGOLAS PARA CHAVEIRO COM CORRENTINHA ARGOLAS 23MM C/ CORRENTE PARA CHAVEIRO -- FERRO BANHADO A NÍQUEL. ARGOLA 23MM DIÂMETRO INTERNO 21MM. ELO 7MM BOLINHA 9MM COMPRIMENTO TOTAL = 5CM. ESPESSURA ARAME = 2MM	UNIDADE	500	R\$ 0,35	R\$ 176,25
5	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX COLORIDO E LISO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO CONTENDO 50 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE.	PACOTE	150	R\$ 18,60	R\$ 2.790,00
6	BARBANTE CRU ALGODÃO ESCOLAR ARTESANATO 610M BARBANTE 4/6 600G – CRU FIO NE 4/6 - (984 TEX) COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS COMPRIMENTO APROXIMADO: 610M PESO: 600G	ROLO	50	R\$ 23,62	R\$ 1.181,00
7	CADERNO CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, PAUTADO, CAPA FLEXÍVEL PCTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	40	R\$ 48,95	R\$ 1.958,00

8	CANETA - INDICADOR CANETA DE QUADRO MAGNÉTICO PRETA: DESCRIÇÃO: CANETA PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO. RECARREGÁVEL, COM PONTA E CARTUCHO DE TINTAS SUBSTITUÍVEIS, NA COR AZUL, CORPO EM PLÁSTICO ARREDONDADO TRANSPARENTE, COM PONTA MÉDIA REDONDA. CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	4	R\$ 116,85	R\$ 467,40
9	CANETA - INDICADOR CANETA DE QUADRO MAGNÉTICO VERMELHA: DESCRIÇÃO: CANETA PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO. RECARREGÁVEL, COM PONTA E CARTUCHO DE TINTAS SUBSTITUÍVEIS, NA COR AZUL, CORPO EM PLÁSTICO ARREDONDADO TRANSPARENTE, COM PONTA MÉDIA REDONDA. CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	4	R\$ 116,85	R\$ 467,40
10	CARTOLINA DESCRIÇÃO: CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 730 MM, LARGURA 550 MM, TIPO CARD SET. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	FOLHAS	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
11	COLA BRANCA ADESIVO À BASE DE PVA, DE FÁCIL APLICAÇÃO E LIMPEZA, IDEAL PARA COLAGENS QUE EXIGEM ALTO DESEMPENHO. INDICADO COMO COLA DE MADEIRAS DE BAIXA E MÉDIA DENSIDADE, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. ISENTA DE SOLVENTES, FLEXÍVEL E LIVRE DE ELEMENTOS TÓXICOS, FORNECENDO UMA COLAGEM RESISTENTE E SEGURA, EMBALAGEM DE 1X1KG	UNIDADE	20	R\$ 33,25	R\$ 665,00
12	COLA BRANCA ESCOLAR COLA BRANCA ESCOLAR, LIVRE DE SOLVENTES, LIVRE DE PVC, LAVÁVEL EM ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE EMBALAGEM COM 90G	UNIDADE	50	R\$ 6,36	R\$ 318,00
13	COLA BRANCA ESCOLAR COLA BRANCA ESCOLAR, LIVRE DE SOLVENTES, LIVRE DE PVC, LAVÁVEL EM ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE EMBALAGEM COM 1KG	UNIDADE	100	R\$ 15,33	R\$ 1.533,00
14	COLA COLORIDA - 25 GRS COLA COLORIDA C/ 06 CORES - LIQUIDA, COLORIDA; A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SOLÚVEL EM ÁGUA; ATÓXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 25 GR. CADA FRASCO; NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, BRANCA, PRETA; EM CAIXA COM 6 FRASCOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	CAIXA	90	R\$ 13,10	R\$ 1.179,00
15	COLA COLORIDA COM GLITER 06 UNIS 23 GRS COLA COLORIDA COM GLITER 06 UNIS 23 GRS IDEAL PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, POSSUI EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, PODENDO SER USADA TAM BEM COM ESPONJA OU PINCEL PARA FAZER COLAGENS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL.	CAIXA	90	R\$ 13,84	R\$ 1.245,60

	NÃO É TÓXICA, LAVÁVEL				
16	COLA DE CONTATO ADESIVO DE CONTATO, UNIVERSAL. APRESENTA APLICABILIDADE ADEQUADA PARA A COLAGEM EM MATERIAIS POROSOS. COMO ADESIVO UNIVERSAL, SUA LINHA DE ADESÃO PERMANECE FLEXÍVEL DURANTE LONGO TEMPO, RESISTINDO A DILATAÇÕES DECORRENTES DE SUBSTRATOS DIFERENTES. APRESENTA RESISTÊNCIA A CALOR DE 60°C. PARA COLAGEM DE TAPEÇARIA DE AUTOS, GUARNIÇÕES DE BORRACHA, REVESTIMENTOS, PISOS DE VINIL, AMIANTO, COURO, DIVERSOS PLÁSTICOS, TECIDOS, FIBRAS, LÃ DE VIDRO, PISOS DE BORRACHA, MADEIRA, PAPELÃO E CARPETES. LÍQUIDO. BISNAGA COM 75G	UNIDADE	30	R\$ 13,38	R\$ 401,40
17	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO À BASE DE CIANOACRILATO, PESO MÍNIMO 20G. QUE POSSUA VISCOSIDADE MÉDIA, SECURA RÁPIDA EM MÉDIA DE 10 A 15 SEGUNDOS, QUE POSSA SER USADO EM DIVERSOS MATERIAIS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE APRESENTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE	UNIDADE	50	R\$ 10,91	R\$ 545,63
18	COLA PARA TECIDO PARA TECIDO 100% ALGODÃO; COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 250G.	UNIDADE	40	R\$ 16,48	R\$ 659,20
19	COLA SILICONE BASTÃO 11 MM. COLA EM BASTÃO BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM LENTA, LAVÁVEL, ATÓXICA, INCOLOR, NÃO RESSECADA E NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO. EMBALAGEM PACOTE COM 1KG	QUILOGRAMA	20	R\$ 59,45	R\$ 1.189,00
20	COLA SILICONE BASTÃO 7 MM COLA EM BASTÃO BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM LENTA, LAVÁVEL, ATÓXICA, INCOLOR, NÃO RESSECADA E NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO EMBALAGEM COM 1 KG	PACOTE	10	R\$ 59,45	R\$ 594,50
21	COLA SILICONE LÍQUIDA ADESIVO MONOCOMPONENTE, INCOLOR E DE ALTA VISCOSIDADE. É INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS E ARTESANATO. ADERE A DIVERSOS SUBSTRATOS COMO MADEIRA, COURO, METAIS, PAPEL, PAPELÃO, EVA, ISOPOR ENTRE OUTROS. EMBALAGEM COM 250 ML	UNIDADE	10	R\$ 16,25	R\$ 162,50

22	CORANTE LIQUIDO PARA BISCUIT CORANTE LÍQUIDO PARA BISCUIT E PORCELANA FRIA EMBALAGEM: TUBO CONTA GOTAS COM 10ML - ALTO RENDIMENTO. DEVE POSSUIR BOA SOLUBILIDADE, ALTA CONCENTRAÇÃO, ALTO RENDIMENTO, CONSISTÊNCIA NO PADRÃO DE CORES, BOA FIXAÇÃO, RESISTÊNCIA À LUZ E FACILIDADES NA COMPOSIÇÃO DE NOVAS CORES. CORES A SEREM DEFINIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
23	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4 PRODUZIDO EM PAPEL OFF-SET DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT CARACTERÍSTICAS: COR: BRANCO, TAMANHO: 240X340MM, GRAMATURA: 80G/M², FORMATO: SACO CAIXA COM 250 UNIDADES	UNIDADE	3	R\$ 252,50	R\$ 757,50
24	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A5 ENVELOPE A5 TIPO SACO, EM PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE 90G/M², DIMENSÕES DE 17,5X24,5CM, COR; PARDO CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 132,50	R\$ 265,00
25	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A5 ENVELOPE A5 TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA DE 90G/M², DIMENSÕES DE 17,5X24,5CM, COR; PARDO CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	3	R\$ 76,00	R\$ 228,00
26	ENVELOPE PARA CARTA TIPO OFICIO 114X229MM, COR BRANCA PESANDO NO MINIMO,90G/M	UNIDADE	2	R\$ 79,45	R\$ 158,90
27	ENVELOPE PARDO26/36 - CX COM 250 PRODUZIDO EM PAPEL kraft DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT CARACTERÍSTICAS: COR: pardo TAMANHO: 260X360MM, GRAMATURA: 80G/M², FORMATO: SACO CAIXA COM 250 UNIDADES	UNIDADE	2	R\$ 140,45	R\$ 280,90
28	ESTILETE ESTILETE GRANDE MATERIAL DO CORPO DO ESTILETE: PLÁSTICO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA. TIPO DA LÂMINA: RETA SEGMENTADA. TRILHO METÁLICO COM AUTO TRAVA. COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE: 6. 1/2" - 165 MM. LARGURA DA LÂMINA:18 MM	UNIDADE	40	R\$ 3,95	R\$ 158,00
29	FIO DE SILICONE 0,6 MM X 100 METROS FIO DE SILICONE FIO DE SILICONE COM EXCELENTE QUALIDADE E ÓTIMA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA. ESSE FIO DE SILICONE É MUITO UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE PULSEIRAS, COLARES, BIJOUTERIAS, ARTESANATOS EM GERAL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COR: TRANSPARENTE ESPESSURA: 0.5/0.8/1.0 ( ESCOLHA NA HORA DA COMPRA) 0,6 MM X 100 METROS	ROLO	100	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00
30	FITA ADESIVA COLORIDA -10 MTS FITA ADESIVA COLORIDA ROLO MEDINDO 10 M (CORES VARIADAS)	UNIDADE	100	R\$ 1,71	R\$ 171,33

31	FITA ADESIVA - CREPE FITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA. QUE POSSUA RESISTÊNCIA AO ESTIRAMENTO, SEJA FACILMENTE RASGÁVEL A MÃO, IMPERMEÁVEL, FÁCIL CONFORMAÇÃO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS (PAPELÃO, PLÁSTICOS, BORRACHA, METAL VIDRO, DENTRE OUTROS) FÁCIL REMOÇÃO E ISENÇÃO DE RESÍDUOS EM ATÉ 24 HORAS APÓS SUA APLICAÇÃO, ROLO DE 24MMX50M.	ROLO	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
32	FITA ADESIVA - CREPE FITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA. QUE POSSUA RESISTÊNCIA AO ESTIRAMENTO, SEJA FACILMENTE RASGÁVEL A MÃO, IMPERMEÁVEL, FÁCIL CONFORMAÇÃO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS (PAPELÃO, PLÁSTICOS, BORRACHA, METAL VIDRO, DENTRE OUTROS) FÁCIL REMOÇÃO E ISENÇÃO DE RESÍDUOS EM ATÉ 24 HORAS APÓS SUA APLICAÇÃO, ROLO DE 48MMX50M.	UNIDADE	40	R\$ 14,95	R\$ 598,00
33	FITA ADESIVA SILICONE FITA ADESIVA SILICONE FITA ADESIVA DUPLA FACE, MATERIAL POLICAPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNIDADE	40	R\$ 10,95	R\$ 438,00
34	FITA ADESIVA- TRANSPARENTE FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO EM ROLO DE 24MMX50M	UNIDADE	40	R\$ 9,45	R\$ 378,00
35	FITA ADESIVA- TRANSPARENTE FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO EM ROLO DE 48MMX45M	UNIDADE	40	R\$ 12,20	R\$ 488,00
36	GIZ CERA FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E EXCELENTES TRAÇOS, DANDO VIVACIDADE NOS DESENHOS, ATÓXICO. PARA DESENHAR, ESCREVER E PINTAR SOBRE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E TAMBÉM PARA TRABALHOS COM ACABAMENTOS ARTÍSTICOS. CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
37	LÁPIS CÓPIA LÁPIS PRETO N°2 HB: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO POLIESTIRENO RECICLADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE N°2. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 74,90	R\$ 749,00
38	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 LÁPIS DE COR EM FORMATO CILÍNDRICO. QUE POSSUAM CORES MAIS VIVAS, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC, PONTA RESISTENTE. EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO.	CAIXA	400	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00

39	LASTEX LASTEX COMPOSIÇÃO: 58% ELASTODIENO, 42% POLIÉSTER CONTÉM: 10M CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
40	MASSA DE BISCUIT MASSA PRONTA PARA MODELAGEM EM BISCUIT. SECAGEM AO AR. NÃO TÓXICA. MASSA NATURAL ECOLOGICAMENTE CORRETA, ENTRETANTO, QUANDO PIGMENTADA, PODE PERDER ESTA CONDIÇÃO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, AMIDO, PLASTIFICANTES, ADITIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS (EXCETO INCOLOR). PRODUTO NÃO COMESTÍVEL. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACOTE	50	R\$ 25,27	R\$ 1.263,50
41	MIÇANGA BOLA 8 MM LEITOSA MIÇANGA BOLA COM FURO 8MM TÉCNICA: COSTURA OU COLAGEM MATERIAL : ABS FORMATO: REDONDO MEDIDA: 8MM MATERIAL COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO. PACOTE COM 500G. CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PACOTE	40	R\$ 40,39	R\$ 1.615,60
42	MIÇANGA QUADRADA COM LETRAS MIÇANGA QUADRADA COM LETRAS COLORIDA MIÇANGAS BRANCAS, QUADRADA, 6 MM COM LETRINHAS COLORIDAS VARIADAS 6MM. PACOTE COM 500 G. CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PACOTE	40	R\$ 72,54	R\$ 2.901,60
43	MIÇANGAS BRANCAS QUADRADAS 6MM MIÇANGAS BRANCAS, QUADRADA, 6 MM COM LETRINHAS COLORIDAS VARIADAS 6MM. PACOTE COM 250G. CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PACOTE	40	R\$ 57,67	R\$ 2.306,80
44	MIÇANGAS COLORIDAS MIÇANGA BOLA COM FURO 6MM TÉCNICA: COSTURA OU COLAGEM MATERIAL : ABS FORMATO: REDONDO MEDIDA: 6MM MATERIAL UTILIZADO PARA CONFECÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS, LAÇOS, TIARAS, CHINELOS E ARTESANATO EM GERAL. COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO. PACOTE COM 500G. CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PACOTE	40	R\$ 57,67	R\$ 2.306,80
45	OLHO MÓVEL SEM PESTANA OLHO MÓVEL SEM PESTANA; TAMANHO 08 MM; QUANTIDADE: 100 PARES POR PACOTE	PACOTE	3	R\$ 6,39	R\$ 19,17
46	PALITO DE CHURRASCO PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA , FABRICADO EM BAMBU. MATERIAL BAMBU 100% NATURAL, TAMANHO 25 CM. VALIDADE: INDETERMINADA. PACOTE 50 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 5,36	R\$ 267,83
47	PALITO DE PICOLÉ PONTA ARREDONDADA PALITO EM MADEIRA CLARA, COM PONTAS REDONDAS, PALITOS DE BOA QUALIDADE. FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. MODELO: PONTA REDONDA MATERIAL: MADEIRA. MEDIDAS: 11,5 CM X 1 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 7,42	R\$ 371,00

48	PALITO DE PICOLÉ PONTA QUADRADA PALITO COMUM PARA PICOLÉ PONTA QUADRADA DE MADEIRA). FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. CARACTERÍSTICAS: MODELO: PONTAS QUADRADA MATERIAL: MADEIRA MEDIDAS: 12 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
49	PAPEL A4 AMARELO PAPEL SULFITE AMARELO COMPOSIÇÃO/MATERIAL: CELULOSE. GRAMATURA: 75G/M2. DECORADO: NÃO. FORMATO DA FOLHA: A4. COR: AZUL. EMBALAGEM: 1 PACOTE DE 100 FOLHAS DE SULFITE.	PACOTE	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
50	PAPEL A4 AZUL: PAPEL SULFITE AZUL. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: CELULOSE. GRAMATURA: 75G/M2. DECORADO: NÃO. FORMATO DA FOLHA: A4. COR: AZUL. EMBALAGEM: 1 PACOTE DE 100 FOLHAS DE SULFITE.	UNIDADE	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
51	PAPEL A4 BEGE: PAPEL SULFITE BEGE. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: CELULOSE. GRAMATURA: 75G/M2. FORMATO DA FOLHA: A4. COR: AZUL. EMBALAGEM: 1 PACOTE DE 100 FOLHAS DE SULFITE.	PACOTE	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
52	PAPEL A4 ROSA: PAPEL SULFITE VERDE. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: CELULOSE. GRAMATURA: 75G/M2. FORMATO DA FOLHA: A4. COR: AZUL. EMBALAGEM: 1 PACOTE DE 100 FOLHAS DE SULFITE.	PACOTE	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
53	PAPEL A4 VERDE: PAPEL SULFITE VERDE. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: CELULOSE. GRAMATURA: 75G/M2. FORMATO DA FOLHA: A4. COR: AZUL. EMBALAGEM: 1 PACOTE DE 100 FOLHAS DE SULFITE.	PACOTE	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
54	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE CRISTAL PLÁSTICO AUTO ADESIVO DE CONTATO. CARACTERÍSTICAS: LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. MEDIDAS : 45CM X 25 METROS ESPESSURA: 80 MICRAS COR: CRISTAL/TRANSPARENTE.	ROLO	5	R\$ 112,19	R\$ 560,95
55	PAPEL CAMURÇA 40X60CM PAPEL COM SUPERFICIE AVELUDADA E MACIA ESPECIFICAÇÕES TECNAS FOMATO FOLHA (40X60CM) GRAMATURA 65G/M COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PAPEL COM SUPERFICIE AVELUDADA E MACIA.	UNIDADE	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
56	PAPEL CARTÃO PAPEL CARTÃO DE PAPELARIA GRAMATURA 210 G/ M2 MEDINDO 50 X 66 CM (CORES VARIADAS). AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50

57	PAPÉL CARTÃO PAPÉL CARTÃO PAPÉL CARTÃO FOSCO COR: AZUL GRAMATURA: 280G/M² TAMANHO: 50 X 70CM. CORES DIVERSAS.	UNIDADE	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
58	PAPÉL COLOR SET 48X66 MM PAPÉL COLOR SET DE PAPELARIA GRAMATURA 120G/M2 MEDINDO 48 X 66 CM (CORES VARIADAS). AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	250	R\$ 6,95	R\$ 1.737,50
59	PAPÉL COLORSET ESTAMPADO PAPÉL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS, PAPÉL OFF-SET 110GR, DIMENSÕES 48 X 66CM, PACOTE COM 20 FOLHAS. AS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	UNIDADE	200	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
60	PAPÉL CREPOM MEDIDA 48CM X 2M COM CORES VIBRANTES E COM DUAS FACES COLORIDAS. GRAMATURA 18G/M². CORES SERÃO DEFINIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	FOLHA	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
61	PAPÉL DE SEDA PAPÉL DE SEDA, FOLHA COM MEDIDA DE 48 X 60CM, GRAMATURA 18G/M², EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CORES A SEREM DEFINIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	FOLHA	300	R\$ 1,00	R\$ 299,00
62	PAPÉL EMBORRACHADO PAPÉL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM LARGURA 60 CM ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	UNIDADE	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
63	PAPÉL FOTOGRÁFICO PAPÉL FOTOGRÁFICO GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, TIPO: GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 210 MM, COMPATIBILIDADE: MPRESSORA JATO DE TINTA / LASER, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	PACOTE	16	R\$ 25,36	R\$ 405,76
64	PAPÉL KRAFT PAPÉL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210 CM, COR NATURAL/PARDO PACOTE COM 50FOLHAS	UNIDADE	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
65	PAPÉL KRAFT PAPÉL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, COMPRIMENTO 112 CM, LARGURA 76 CM, COR NATURAL/PARDO PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	300	R\$ 22,90	R\$ 6.870,00
66	PAPÉL SULFITE BRANCO PAPÉL A4 BRANCO, MATERIAL PAPÉL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75G/M², EMBALADOS EM PACOTES COM 500 FOLHAS. APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA	PACOTE	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00

67	PAPÉL SULFITE BRANCO PAPÉL A4 BRANCO, MATERIAL PAPÉL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 120G/M², EMBALADOS EM PACOTES COM 50 FOLHAS. APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO D	PACOTE	20	R\$ 12,45	R\$ 249,00
68	PAPÉL SULFITE BRANCO PAPÉL A4 BRANCO, MATERIAL PAPÉL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 180G/M², EMBALADOS EM RESMA COM 500 FOLHAS. APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, COPIMAX E REPORT.	PACOTE	20	R\$ 80,95	R\$ 1.619,00
69	PAPÉL VERGÉ BRANCO PCT C 50FLS PAPÉL TEXTURIZADO. COR: BRANCO TAMANHO A4. COMPRIMENTO X LARGURA: 29,7X21CM. GRAMATURA 180G PACOTE COM 50 FOLHAS	UNIDADE	5	R\$ 15,98	R\$ 79,90
70	PASTA CLASSIFICADORA 480G/M² UNIDADE CARTÃO DUPLO, COR CINZA, COM GRAMPO PLÁSTICO. LOMBO REGULÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS 35 X 23 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: POLYCARD, DELLO OU OUTRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS ORA INDICADAS.	UNIDADE	300	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
71	PINCEL ATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM COM 12 CORES	CONJUNTO	60	R\$ 26,75	R\$ 1.605,00
72	PINCEL ESCOLAR Nº 06 PINCEL CHATO DE CABO LONGO NÚMERO 6, CABO DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA SINTÉTICA	UNIDADE	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
73	PINCEL ESCOLAR Nº 10 PINCEL CHATO DE CABO LONGO NÚMERO 10 CABO DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA SINTÉTICA	UNIDADE	46	R\$ 3,15	R\$ 144,90
74	PINCEL ESCOLAR Nº 12 PINCEL CHATO DE CABO LONGO NÚMERO 12. CABO DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA SINTÉTICA	UNIDADE	40	R\$ 3,70	R\$ 148,00
75	PINCEL ESCOLAR Nº 16 PINCEL CHATO DE CABO LONGO NÚMERO 16. CABO DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA SINTÉTICA.	UNIDADE	40	R\$ 4,35	R\$ 174,00
76	PINCEL ESCOLAR Nº 2 PINCEL CHATO DE CABO LONGO NÚMERO 2. CABO DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA SINTÉTICA	UNIDADE	42	R\$ 1,65	R\$ 69,30
77	PINCEL ESCOLAR Nº 20 PINCEL CHATO DE CABO LONGO NÚMERO 20. CABO DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA SINTÉTICA.	UNIDADE	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
78	PINCEL ESCOLAR Nº 8 PINCEL CHATO DE CABO LONGO NÚMERO 8 CABO DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA SINTÉTICA	UNIDADE	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00

79	RÉGUA COMUM RÉGUA CRISTAL: RÉGUA 30CM, FABRICADA 100% EM POLIESTIRENO, CRISTAL COM ESCALA DE PRECISÃO/SUBDIVISÃO EM MM EM ACRÍLICO.	UNIDADE	101	R\$ 2,25	R\$ 227,25
80	SISAL FIO FIBROSO FIO DE SISAL TAMANHO 500/2 COM 100 METROS TEX 3,80 COMPOSIÇÃO: 100% SISAL COR: NATURAL ESPESSURA APROXIMADAMENTE:3MM	ROLO	20	R\$ 40,69	R\$ 813,80
81	TECIDO DE FIBRA NATURAL TRAMA P9 TECIDO DE FIBRA NATURAL TIPO TECIDO: JUTA,TAMANHO: 50 CM X 1 M COR: NATURAL	METRO	50	R\$ 15,67	R\$ 783,50
82	TECIDO ESTAMPADO - CHITA COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO. PESO: 90GR/M2, 126GR/ML, LARGURA:140 CM. ESTAMPA A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA	METRO	100	R\$ 15,17	R\$ 1.517,00
83	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA . TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS, CABO DE PROLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO APROXIMADO DE 12CM. COM RÉGUA NA LAMINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM.	UNIDADE	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
84	TINTA AQUARELA EM PASTILHA AQUARELA A BASE DE ÁGUA DE ALTA QUALIDADE E CORES BRILHANTES Q FÁCIL DE MESCLAR, DESTINADO A CRIANÇAS MAIORES DE 03 ANOS DE IDADE. . ACOMPANHA 2 PINCÉIS. CORES VIBRANTE, NÃO TÓXICAS E LAVÁVEIS. VALIDADE INDETERMINADA. ITENS INCLUSOS: 18 PASTILHAS DE TINTA AQUARELA ACOPLADAS AO ESTOJO DE ACRÍLICO + 2 PINCÉIS	UNIDADE	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
85	TINTA GUACHE TINTA TÊMPERA GUACHE. NÃO TÓXICA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A. SOLÚVEL EM ÁGUA. ACABAMENTO MATE. TUBO DE 250ML AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	UNIDADE	240	R\$ 8,30	R\$ 1.992,00

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;

3.2. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;

- 3.3. O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo;
- 3.4. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo e na Autorização de Fornecimento;
- 3.5. Comunicar à Fundação Crê-Ser, no prazo máximo de 1 (uma) hora do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;
- 3.6. Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o objeto, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais;
- 3.8. Fornecer o objeto, nas condições estipuladas neste termo, no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas;

#### **4. DO FORNECIMENTO, LOCAL E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

- 4.1- Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após solicitação da Fundação Crê-Ser mediante emissão da Autorização de Fornecimento, DE SEGUNDA À SEXTA, de 07:00 às 10:30 e de 13:00 às 16:30, no Almojarifado da Fundação Municipal Crê-Ser (Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade / MG).**
- 4.2- O horário de entrega deve ser observado pelo fornecedor.
- 4.3- Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência;
- 4.4- O material entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 24 horas corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a Fundação Crê-Ser, podendo ser prorrogado pela Fundação Crê-Ser, mediante solicitação;
- 4.5. A recusa ao recebimento do material, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares, conforme arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.6. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

4.7. Se o fornecedor deixar de entregar o material/serviço dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Fundação Crê-Ser, sujeitar-se-á às sanções impostas nos arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Municipal Crê-Ser, no exercício de 2026.

## 6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Fundação, no seguinte endereço Rua Palmas, 214 – Bairro Baú - João Monlevade – MG, nos horários de 7.30 h as 10.30h e de 13.30h as 16.30h.

6.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10(dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8 O recebimento dos objetos terá como responsável, a Comissão de Recebimento de Materiais, que irão fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação licitada.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

7.1.1. **GESTOR DO CONTRATO:** Helenita Pinto Melo Lopes

7.1.2. **FISCAL DO CONTRATO:** Robertt Moreira Ribeiro

7.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

7.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 74 da Lei 14.133/21.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

8.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso, expedido pela Secretaria da Receita Federal;

8.1.2. Prova de constituição social, podendo ser:

8.1.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2.2. Em caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado no cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.3. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;

8.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do estado;

8.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91;

8.1.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; 7

8.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

9.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

9.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Fundação Municipal Crê-Ser ou a terceiros;

9.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

- 9.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Fundação Municipal Crê-Ser
- 9.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Fundação Municipal Crê-Ser, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 9.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.10. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- 9.14. Apresentar ao Fiscal do Contrato ou a servidor designado para esse fim, as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados, assim como as embalagens das peças aplicadas. Após verificação dos itens apresentados e concluindo pela regularidade do serviço, o servidor devolverá as peças, materiais e acessórios à contratada para a devida destinação.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Contrato;
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;

10.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

10.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

## 11. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. Decorrido o prazo de conferência 5 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante a Fundação Municipal Crê-Ser, o pagamento será efetuado, por processo legal, **em até 30(trinta) dias** após o recebimento do documento fiscal, devidamente atestado pelo gestor do Contrato;

11.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

11.1.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de cópia das autorizações para fornecimento.

11.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

11.4. O pagamento devido pela Fundação Municipal Crê-Ser será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

11.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do objeto contratado;

11.6. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o Fornecedor dará a Fundação Municipal Crê-Ser, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

11.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada;

11.8. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da contratante, o valor devido poderá ser atualizado monetária e financeiramente desde a data de vencimento da fatura válida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.960 de 29/06/2009).

**Alessandra Margarida Alves**  
**ASSESSORA TÉCNICA DE DIRETORIA**